



PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.749/2016, DE 30/11/2016

"DENOMINA VIAS PÚBLICAS NA VILA BELA III, NA CIDADE DE COXIM-MS."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Rua Gediel Leitão de Melo**", a Rua Projetada 18, localizada na Vila Bela III.

Art. 2º - Fica denominada de "**Rua Rufino Severino da Silva**", a Rua Projetada 14, localizada na Vila Bela III.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 30 de novembro de 2016.

**ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS**